

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PAVIMENTO

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CONDER

A responsabilidade a cerca da estrutura e condições do pavimento existente em pedras irregulares de basalto (calçamento), das ruas elencadas para reperfilagem e capa asfáltica, é de inteira responsabilidade do Município de Belmonte/SC.

Insetando o CONDER por quaisquer eventuais danos/ deformações, do revestimento aplicado, proveniente de patologias intrínsecas nas camadas subjacentes (base, sub-base e/ou subleito).

São José do Cedro, (S.C.), 14 de dezembro de 2023.

Tiago Marco Bertollo
CAU/BR A108025-3